

TERMO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O CONSÓRCIO SOROCABA

O Município de Sorocaba, através da Prefeitura de Sorocaba, com sede na Cidade de Sorocaba. Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu prefeito RODRIGO MAGANHATO, brasileiro, casado, graduado em Marketing, e CONSÓRCIO SOROCABA, com endereço na Rua Campos Salles, 900, Pinheiros, Sorocaba, SP CEP 18025-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.012.270/0001-27, constituído pelas empresas CS BRASIL TRANSPORTES PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Av. Saraiva, nº 400, Brás Cubas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.965.693/0001-00, representada por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.780.526-36, e MOBIBRASIL SOROCABA LTDA, com sede na cidade de Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, CEP 54.705-210, na Rua Duque de Caxias, s/nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.704.921/0001-51, neste ato representada por Renato Andere Martins, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.082.518 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.446.738-26, sendo neste ato o Consórcio Sorocaba representado pela empresa líder Rodoviária Metropolitana Ltda., doravante denominado OPERADORA; e, ainda, na qualidade de gerenciadora, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 2978 com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 4.405.871-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.244.048-68, diretor presidente nomeado através do Decreto Municipal nº 26.050, de 04 de janeiro de 2021, residente e domiciliado na Rua Coronel Cavalheiros, nº 170, apto. 11, Centro, na mesma cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, doravante denominada URBES, com fundamento nos termos do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/1995 e na Lei Municipal nº 6.529/2002, nos subitens 23.13.2 e 23.13.3 do item 23.13.

Jones.

JUNIDICO

J



subitens 23.17.16 do item 23.17, todos da Cláusula Vigésima Terceira do contrato e nas demais normas e regulamentos (Art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 17992/2009 – Regulamento de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba), tem entre si acordado o seguinte:

- 1. Fica alterado o item 11.2.1. da Cláusula Décima Primeira, que passará a ter a seguinte redação:
 - "11.2.1. Nos últimos 06 (seis) meses da vigência do Contrato de Concessão, em caso de reclamatórias trabalhistas ajuizadas durante o prazo da concessão, por funcionários ou ex- funcionários da OPERADORA, onde a PREFEITURA ou a URBES figurem no polo passivo da ação, será retido dos pagamentos devidos à OPERADORA, o valor no limite do crédito indicado como valor da causa na petição inicial. Havendo acordo judicial, os pagamentos à OPERADORA, somente serão liberados mediante comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento."
- 2. Fica alterada a alínea "c" do subitem 14.2.1.1. da Cláusula Décima Quarta Do Preço e Da Remuneração, que passarão a ter a seguinte redação:

"14.2.1.1.

c) O cálculo do valor por quilometro será aplicado ao volume de quilometragem a contar de 01 de abril de 2021, enquanto durar o período de calamidade pública no município de Sorocaba, de acordo com percentual de operação para execução dos serviços."

Mês	Período	Valor Km	Km Prevista
Abril	calamidade pública	R\$ 8,212	742.453

- 3. Para o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no subitem 23.13.3. do item 23.13. da Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano e apurado nos estudos realizados no processo administrativo n.º 185/2009, a URBES pagará à OPERADORA a título de indenização no período de outubro de 2019 a setembro de 2020, do valor apurado de R\$ 4.501.441,69 (quatro milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) em 12 (doze) parcelas fixas a partir de setembro de 2021.
- 4. O pagamento dos valores discriminados no item anterior deste termo será realizado mediante depósito em favor da CONSÓRCIO SOROCABA. A efetivação dos depósitos implica em expressa e imediata outorga à URBES da mais plena, geral e

Tweed

A COURT

2



irrevogável quitação, sem reserva ou limitação, como acerto de contas, para nunca mais reclamar, renunciando, explicitamente a pretender qualquer direito relativo a indenização da receita do período mencionado neste Termo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do presente contrato. 5.

E por estarem justas e avençadas, firmam o presente termo em três vias, e na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Palácio dos Tr ,opeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 🔐 de 🛲 de 🛲 de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.

> RODRIGO MAGANHAT Prefeito de Sorocaba

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM **Diretor Presidente - URBES**

RENATO ANDERE MARTINS

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

CONSÓRCIO SOROCABA - Operadora

Testemunhas:

Prefeitura de Sorocaba

Agrinno 1. A. Brasil

Consórcio Sorocaba

MANDEL ROBERTO M- ERAGINA

RG: 18453951-1



ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: CONSORCIO SOROCABA.

PROCESSO CPL N° (DE ORIGEM): N° 0185/2009

OBJETO: Contrato de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba/SP – Lote nº 01.

ADVOGADA: Dra. Luciana de Almeida Marte - OAB - SP 129.996 - e-mail Imarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Kosw r A A

V



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 02 JUL 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: Prefeito

CPF n° 273.624.018-92

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Renato Gianolla Cargo: Diretor Presidente CPF n° 056.851.858-63

Assinatura: Não pertence mais ao quadro de funcionários da URBES desde 31/12/2016.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

RG nº 32.294.758-3 **CPF** nº 273.624.018-92

Data de nascimento: 31/01/1980

Endereço Residencial completo: Rua Manoel José da Fonseca, 184 – Athenas -Ap 42 -

Centro

e-mail institucional: rmanga@sorocaba.sp.gov.br

e-mail pessoal:egois@sorocaba.sp.gov.br

Telefone: (15) 3238-2500

Assinatura _____

CONTRATADA: Consórcio Sorocaba

Nome: Renato Andere Martins Cargo: Diretor Executivo CPF nº 078.446.738-26

RG n° 18.082.518 SSp/SP

Data de nascimento: 04/10/1968

Endereço residencial completo: Rua Francisco Lamas, 55- Mogi das Cruzes-SP

E-mail institucional: renatoandere@mobibrasil.com.br

E-mail pessoal: redetins@gmail.com

Telefone: (11) 97282-3006

Assinatura:

How.?

N



CONTRATADA: Consórcio Sorocaba

Nome: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho

Cargo: Diretor Superintendente

CPF nº 043.780.526-36

RG n° 7.592.374

Data de nascimento: 03/05/1980

Endereço residencial completo: R. Alberto Matias Ferreira, 164 – Q20-L15 – Jd.Maricá

Mogi das Cruzes/SP

E-mail institucional: joaobr@csbrasilservicos.com.br

E-mail pessoal: joao.bosco@jsl.com.br

Telefone: (11) 2377-8701

Assinatura:	(hosust Rejeinfecto-
Assinatura:	hosust Oleccurdeto-

GERENCIADORA: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente CPF nº 766.244.048-68 RG nº: 4.405.871-8

Data de Nascimento: 12/07/1951

Endereço residencial completo: Rua Coronel Cavalheiros, 170 - EDI/11 - Centro -

Sorocaba/SP - CEP: 18035-640.

E-mail institucional transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

ORDENADOR	DE DESPESAS	DA ¢	ONTRATANTE:

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: Prefeito

Assinatura:

CPF n° 273.624.018-92

Assinatura:

FURTOICE



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CNPJ Nº 46.634.044/0001-74

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CNPJ Nº 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: CONSÓRCIO SOROCABA.

CNPJ N° 14.012.270/0001-27

PROCESSO CPL N° (DE ORIGEM): 0185/2009

OBJETO: Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote de Serviços e Veículos n° 01

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2011.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 31/10/11 a 30/10/27

VALOR APROXIMADO: R\$ 73.164.249,41 (setenta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 0 2 JUL 2021

Rodrigo Maganhato Prefeito de Sorocaba

rmanga@sorocaba.sp.gov.br

Luiz Carlos Siqueira Franchim Diretor Presidente – URBES

Ifranchim@urbes.com.br

DIVINOICE SURFICE